



PROCESSO PRA - 405/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de papéis especiais e materiais de escritório**, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II) que integram o presente Edital.

1.1.1. A totalidade do objeto da licitação é para participação exclusiva de ME's e EPP's, que atendam as exigências deste edital, por força do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão.



Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 25/04/2019

1.2.3. HORÁRIO: 9h (início do credenciamento)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. **Para comprovação de enquadramento, as empresas deverão apresentar no envelope de Habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado respectivo.**

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Será solicitado a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 03/19

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/19

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, enquadradas como ME's e EPP's, cujo objeto social seja pertinente e

compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Quaisquer empresas não enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes deverão apresentar no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na "Proposta Comercial", para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por preço total do item**, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: conforme Termo de Referência - Anexo I;

4.1.5. pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;



4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item LXXV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total de cada Item.

4.6. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”, serão os seguintes:



5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário



municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em



ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).



6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (e-mail) nova planilha com os novos preços diluídos, se for o caso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a



critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;



- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da



Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, em até 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência - Anexo I.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro email para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.



13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 9h do dia 23/04/2019**.

13.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos **até as 9h do dia 24/04/2019** por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 08 de abril de 2019.

Jéssica Oliveira Santos
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Especificações

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
01	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PARA COLAGEM DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, EM ÉSTER DE CIANOACRILATO, TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIAMENTO.	FRASCO C/ 5 G	48
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL-MEDIDA EXTERNA MÍNIMA: 11CM X 7,5CM X 01CM ESPESSURA.	PÇ	10
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍ-ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍNIMO) DE LARGURA X 35CM (MÍNIMO) DE COMPRIMENTO X 24CM (MÍNIMO) DE ALTURA, TAMPA COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS.	PÇ	2.000
04	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, ACETINADA 57MM LARGURA X 30M COMPRIMENTO, UMA VIA.	ROLO	120
05	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO MÍNIMO 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA.	PÇ	200
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ	800
07	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.	PÇ	400
08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM	PÇ	400

	ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO.		
09	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E/OU SINTÉTICA.	PÇ	396
10	CANETA PONTA POROSA AZUL,-PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ	48
11	CANETA PONTA POROSA PRETA-CANETA PONTA POROSA PRETA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ	48
12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA-CANETA PONTA POROSA VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	PÇ	48
13	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR AZUL-COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS.	PÇ	36
14	CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO-CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE 1MM ESPESSURA, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA MAIOR 8MM X LARGURA MENOR 6MM X COMPRIMENTO 24MM.	CAIXA C/ 100	800
15	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-(PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP. (CENTIPOIDE), TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO OU LADO DE ENSAIO DE VISCOSIDADE, DO TEOR DE SÓLIDOS E DE	TUBO C/ 40G	120

	TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A COLA. NBR: 15236:2005.		
16	COLA EM BASTÃO DE ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO	TUBO C/ 20G	120
17	COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO- COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, NA COR DOURADO OU PRATA.	CAIXA C/ 72	36
18	CORRETIVO EM FITA, MEDINDO MÍNIMO 4,2MM E MÁXIMO 5MM X 5M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, SUPORTE TAMANHO COMPACTO.	PÇ	120
19	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES-E PIGMENTOS, DEVENDO POSSUIR SELO DO INMETRO.	FRASCO C/ 18ML	60
20	ELÁSTICO DE BORRACHA MEDINDO ESPESSURA-1MM X 2MM LARGURA, DIÂMETRO 45MM NO MÍNIMO, COM A BORRACHA EM DESCANSO.	PACOTE C/ 100G	120
21	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM X 33CM COM 2 FUROS NA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,06MM.	PÇ	10.000
22	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA DE 9MM LARGURA MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ	200
23	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO MÍNIMO 105MM X 35MM,-ENVELOPE COM 12 FOLHAS COM 5 ETIQUETAS CADA FOLHA (ENVELOPE C/60).	ENVELOPE	48
24	EXTRATOR DE GRAMPO-CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	PÇ	60
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO MÍNIMO: 48MM X 50M.	ROLO	240
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM	ROLO C/ 50M	200
27	FITA CREPE 18MM X 50M.-FITA CREPE 18MM X 50M.	ROLO	400
28	GIZ ESCOLAR BRANCO, CILÍNDRICO PLASTIFICADO,-ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80MM X 10MM ESPESSURA.	CAIXA C/ 500	30
29	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6,-GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5CM COMPRIMENTO X 8,5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM	PÇ	60

	LARGURA.		
30	GRAMPO COBREADO 26/6.	CAIXA C/ 5.000	150
31	GRAMPO TRILHO - 80MM EM METAL,(ROMEU E JULIETA).	CAIXA C/ 50	60
32	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS,-CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 48MM. COM PAUTA.	PÇ	60
33	LIVRO DE ATA COM 100FL. MEDINDO MÍNIMO: 203MM X 298MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 650G. REVESTIDO PAPEL 90G., PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56G., COM PAUTA.	PÇ	30
34	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO-(FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO CENTRO DA PASTA.	PÇ	120
35	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, COR PRETA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MEDINDO MÍNIMO 225MM X 335MM, COM ABA DE 40MM NOS TRÊS LADOS DA PARTE DE TRÁS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO, COR PRETA.	PÇ	200
36	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AMARELA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR AMARELA.	PÇ	300
37	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AZUL-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ	400
38	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERDE-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR VERDE.	PÇ	300
39	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERMELHA-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ	300
40	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR PRETA-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225 MM X 334 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM.	PÇ	200
41	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO COM ETIQUETA GRAMPO E VISOR, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO 235MM LARGURA X 355MM	PÇ	400

	COMPRIMENTO X 0,1MM ESPESSURA.		
42	PERFURADOR, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM TINTA EPÓXI, PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COMO RECEPTÁCULO PARA CONFETES, MEDINDO MÍNIMO, MEDIDA MAIOR 118MM PROFUNDIDADE X 103MM LARGURA, PARA PERFURAR MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75 GRAMAS/M2.	PÇ	30
43	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL-PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL.	PÇ	12
44	TESOURA MEDINDO NO MÍNIMO 7 POL.-LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, CABO ANATÔMICO E REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	PÇ	48
45	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO (FRASCO COM 40 ML.)	TUBO	12
46	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,-COM SUPORTE EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS (ESPESSURA: 16MMX12CM COMPRIMENTO) NO MÍNIMO, REVESTIDO DE FELTRO DE NO MÍNIMO 2,5MM.	PÇ	200
47	BARBANTE, 8 FIOS MÍNIMO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO-	ROLO C/ 250G	50
48	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR VERMELHA-COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS.	PÇ	36
49	ENVELOPE PARDO MED. 305MM X 405MM-ENVELOPE PARDO CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 305MM LARGURA X 405MM COMPRIMENTO (MÍNIMO), COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80GRAMAS, COM ABA DE 4CM NO COMPRIMENTO.	PÇ	4.000
50	ENVELOPE PARDO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO: 240MM LARGURA X 34-0MM COMPRIMENTO, COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80 GRAMAS, COM ABA DE 3 CM NO COMPRIMENTO.	PÇ	2.000
51	ETIQUETA AUTO ADESIVA COR BRANCA, MEDINDO 72MM X 32MM-ENVELOPE COM 20 FOLHAS E 120	ENVELOPE	36

	ETIQUETAS NO MÍNIMO. (TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS).		
52	GIZ ESCOLAR COLORIDO CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS:- 80 MM X 10 MM ESPESSURA.	CAIXA C/ 500	20
53	LÁPIS BORRACHA MEDINDO MÍNIMO 172MM COMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO.	PÇ	24
54	PASTA POLIONDA, ABA E ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO),-TAMANHO OFICIO, DORSO DE 40MM, COR AZUL.	PÇ	60
55	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERDE-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO.	PÇ	300
56	PASTA EM L-OFFICIO 0,15	PÇ	200
57	PERCEVEJO LATONADO CONFECCIONADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE-SUPERFÍCIE ANTI FERRUGEM	CAIXA C/ 100	48
58	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR PRETA.	PÇ	36
59	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR VERMELHA.	PÇ	12
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL,-RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 12CM COMPRIMENTO X 1,5CM DIÂMETRO.	PÇ	564
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA,-RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 12CM COMPRIMENTO X 1,5CM DIÂMETRO.	PÇ	600
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO,-RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 12CM COMPRIMENTO X 1,5CM DIÂMETRO.	PÇ	360

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 01 A 62

ALMOXARIFADO CENTRAL

Aquisição de material de consumo.



- 1- Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório.
- 2- Motivação:** Para atender aos usuários na execução de serviços administrativos e aulas nos prédios da Universidade de Taubaté, (Reitoria, Pró-reitorias, Departamentos, Laboratórios, Serviço Gráfico e Setores).
- 3- Especificações técnicas:**
Conforme acima.
- 4- Prazo de entrega:** em até 15 dias após recebimento da ordem de Compras e Nota de Empenho
Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.
Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min e das 14 horas as 17h30min.
IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoarifado Central
- 5- Garantia:** Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente.
- 6- Responsável:** Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almoarifado – j.fagundes@unitau.br – (012) 3632-1939 – 3621-9288;
- 7- Condições e prazos de pagamento:** Pagamento será realizado após a entrega, em até 21 (vinte e um) dias, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML.
- 8- Obrigações da contratada:** Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido e garantir a qualidade dos produtos.
- 9- Critério de avaliação das propostas:** Menor preço Total do Item

Marcos Juvêncio da Silva
Almoarifado Central



Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
63	PAPEL SULFITE, 75GM, TAMANHO 66X96CM, COR VERDE CLARO	Folha	13.000
64	PAPEL CARTÃO, 180GM, TAMANHO 66X96CM, COR BRANCA OPALINA/ALASKA	Pacote c/ 125 fls	20
65	CARTOLINA, 140GM, TAMANHO 50X66CM, COR AMARELO CANÁRIO	Peça	500
66	PAPEL SULFITE, 75GM, TAMANHO 66X96CM, COR AMARELO CLARO.	Pacote c/ 250 fls	26
67	PAPEL CARTÃO, 180GM, TAMANHO 50X66CM, COR AZUL CLARO	Folha	500
68	PAPEL SULFITE, 75GM, TAMANHO 66X96CM, COR AZUL CLARO	Folha	6.500
69	GUILHOTINA, CORTADOR DE PAPEL PARA ATÉ 10 FOLHAS. PARA USO EM ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, GRÁFICAS EXPRESSAS. BASE EM METAL COM TAMANHO COMPACTO LEVE E PORTÁTIL, PÉS EMBORRACHADOS, MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 3CM X LARGURA 25 CM X COMPRIMENTO 34 CM	Peça	01

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 63 AO 69

Gráfica UNITAU Aquisição de Materiais

(01) Objeto

Contratação de empresa para aquisição de diversos tipos de papéis.

(02) Motivação

Para atender a demanda interna administrativa e pedagógica, referente aos tipos de arquivos que são possíveis de serem impressos, dentro das limitações técnicas existentes na Gráfica UNITAU, desta forma, solicitamos a compra de vários tipos de papéis, cada qual com sua finalidade pré-determinada.

(03) Especificações técnicas

Conforme acima.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo: em até 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho

Local: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico



Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

Condições de Entrega: Entregar todos os materiais de uma única vez.

(05) Prazo e condições de garantia

No momento da entrega serão abertos aleatoriamente alguns pacotes para verificação da especificação do item, de forma a conferir com o que foi solicitado. Não serão aceitos, material fora da especificação estabelecida.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

1 - Nome: Maria Silvana Gomes – silvana@unitau.br – (12) 3622 2994.

2 – Nome: Renata dos Santos Oliveira – graficaunitau@gmail.com – (12) 3622 2994.

(07) Condições e prazos de pagamento

Prazo em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal.

(09) Obrigações da contratada

A empresa entregará o material solicitado de acordo com a especificação técnica descrita no documento.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do item.

Maria Silvana Gomes

Encarregado de Setor

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
70	PASTAS PENDULARES PARA ARQUIVO DESLIZANTE KRAFT, VETRO LATERAL, 300 G/M2, MEDINDO MÍNIMO 342 X 265 X 0,35 MM, COM CABIDE PLÁSTICO INJETADO EM POLIESTIRENO, GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA.	Peça	3.000

TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 70

Procuradoria Jurídica

Aquisição de Material de Consumo



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(01) Objeto

Aquisição de pastas pendulares para arquivo deslizante.

(02) Motivação

Trata-se de material não existente no Almoxarifado da Universidade de Taubaté. Justifica-se a aquisição para competente arquivo de processos gerados nesta Procuradoria Jurídica referentes a acordos financeiros.

(03) Especificações técnicas

Conforme acima.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo: 15 dias após o recebimento da Ordem de Compras.

Local: Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor, ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939.

Condições de entrega: TOTAL.

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Ranieri de Souza Andrade, 3633-2446, procuradoriajuridica@unitau.br

(06) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(07) Critério de avaliação das propostas

MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

Ranieri de Souza Andrade
Secretário da Procuradoria Jurídica



Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
71	ARQUIVO MORTO POLIIONDA COR CINZA. MEDIDAS MÍNIMAS: ABA 5 CM, LARGURA 13 CM, COMPROMENTO 35 CM, ALTURA 24 CM, ESPESSURA 2 MM	Peça	50

TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 71

Coordenadoria de Controle Acadêmico

Aquisição de Material de Consumo

***(03) Especificações técnicas**

Conforme acima.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo: 15 dias após o recebimento da Ordem de Compras.

Local: Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

IMPORTANTE: Favor, ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939.

Condições de entrega: TOTAL.

***(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Natália dos Santos Góes, 3625-4156, cca@unitau.br

(06) Condições e prazos de pagamento

Em até 21 dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(07) Critério de avaliação das propostas

MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

Natália dos Santos Góes
Coordenadoria de Controle acadêmico



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Processo PRA nº 405/2018

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição papéis especiais e materiais de escritório, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
52	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
53	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
54	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
55	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
56	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
57	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

58	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
59	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
60	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
61	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
62	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
63	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
64	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
65	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
66	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
67	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
68	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
69	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
70	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
71	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I. O Valor Total para o ITEM nº. 1 é de R\$ _____
(_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

- II. O Valor Total para o ITEM nº. 2 é de R\$ _____
(_____).
- III. O Valor Total para o ITEM nº. 3 é de R\$ _____
(_____).
- IV. O Valor Total para o ITEM nº. 4 é de R\$ _____
(_____).
- V. O Valor Total para o ITEM nº. 5 é de R\$ _____
(_____).
- VI. O Valor Total para o ITEM nº. 6 é de R\$ _____
(_____).
- VII. O Valor Total para o ITEM nº. 7 é de R\$ _____
(_____).
- VIII. O Valor Total para o ITEM nº. 8 é de R\$ _____
(_____).
- IX. O Valor Total para o ITEM nº. 9 é de R\$ _____
(_____).
- X. O Valor Total para o ITEM nº. 10 é de R\$ _____
(_____).
- XI. O Valor Total para o ITEM nº. 11 é de R\$ _____
(_____).
- XII. O Valor Total para o ITEM nº. 12 é de R\$ _____
(_____).
- XIII. O Valor Total para o ITEM nº. 13 é de R\$ _____
(_____).
- XIV. O Valor Total para o ITEM nº. 14 é de R\$ _____
(_____).
- XV. O Valor Total para o ITEM nº. 15 é de R\$ _____
(_____).
- XVI. O Valor Total para o ITEM nº. 16 é de R\$ _____
(_____).
- XVII. O Valor Total para o ITEM nº. 17 é de R\$ _____
(_____).



- XVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 18 é de R\$ _____
(_____).
- XIX. O Valor Total para o ITEM nº. 19 é de R\$ _____
(_____).
- XX. O Valor Total para o ITEM nº. 20 é de R\$ _____
(_____).
- XXI. O Valor Total para o ITEM nº. 21 é de R\$ _____
(_____).
- XXII. O Valor Total para o ITEM nº. 22 é de R\$ _____
(_____).
- XXIII. O Valor Total para o ITEM nº. 23 é de R\$ _____
(_____).
- XXIV. O Valor Total para o ITEM nº. 24 é de R\$ _____
(_____).
- XXV. O Valor Total para o ITEM nº. 25 é de R\$ _____
(_____).
- XXVI. O Valor Total para o ITEM nº. 26 é de R\$ _____
(_____).
- XXVII. O Valor Total para o ITEM nº. 27 é de R\$ _____
(_____).
- XXVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 28 é de R\$ _____
(_____).
- XXIX. O Valor Total para o ITEM nº. 29 é de R\$ _____
(_____).
- XXX. O Valor Total para o ITEM nº. 30 é de R\$ _____
(_____).
- XXXI. O Valor Total para o ITEM nº. 31 é de R\$ _____
(_____).
- XXXII. O Valor Total para o ITEM nº. 32 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIII. O Valor Total para o ITEM nº. 33 é de R\$ _____
(_____).



- XXXIV. O Valor Total para o ITEM nº. 34 é de R\$ _____
(_____).
- XXXV. O Valor Total para o ITEM nº. 35 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVI. O Valor Total para o ITEM nº. 36 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVII. O Valor Total para o ITEM nº. 37 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 38 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIX. O Valor Total para o ITEM nº. 39 é de R\$ _____
(_____).
- XL. O Valor Total para o ITEM nº. 40 é de R\$ _____
(_____).
- XLI. O Valor Total para o ITEM nº. 41 é de R\$ _____
(_____).
- XLII. O Valor Total para o ITEM nº. 42 é de R\$ _____
(_____).
- XLIII. O Valor Total para o ITEM nº. 43 é de R\$ _____
(_____).
- XLIV. O Valor Total para o ITEM nº. 44 é de R\$ _____
(_____).
- XLV. O Valor Total para o ITEM nº. 45 é de R\$ _____
(_____).
- XLVI. O Valor Total para o ITEM nº. 46 é de R\$ _____
(_____).
- XLVII. O Valor Total para o ITEM nº. 47 é de R\$ _____
(_____).
- XLVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 48 é de R\$ _____
(_____).
- XLIX. O Valor Total para o ITEM nº. 49 é de R\$ _____
(_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

- L. O Valor Total para o ITEM nº. 50 é de R\$ _____
(_____).
- LI. O Valor Total para o ITEM nº. 51 é de R\$ _____
(_____).
- LII. O Valor Total para o ITEM nº. 52 é de R\$ _____
(_____).
- LIII. O Valor Total para o ITEM nº. 53 é de R\$ _____
(_____).
- LIV. O Valor Total para o ITEM nº. 54 é de R\$ _____
(_____).
- LV. O Valor Total para o ITEM nº. 55 é de R\$ _____
(_____).
- LVI. O Valor Total para o ITEM nº. 56 é de R\$ _____
(_____).
- LVII. O Valor Total para o ITEM nº. 57 é de R\$ _____
(_____).
- LVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 58 é de R\$ _____
(_____).
- LIX. O Valor Total para o ITEM nº. 59 é de R\$ _____
(_____).
- LX. O Valor Total para o ITEM nº. 60 é de R\$ _____
(_____).
- LXI. O Valor Total para o ITEM nº. 61 é de R\$ _____
(_____).
- LXII. O Valor Total para o ITEM nº. 62 é de R\$ _____
(_____).
- LXIII. O Valor Total para o ITEM nº. 63 é de R\$ _____
(_____).
- LXIV. O Valor Total para o ITEM nº. 64 é de R\$ _____
(_____).
- LXV. O Valor Total para o ITEM nº. 65 é de R\$ _____
(_____).



- LXVI. O Valor Total para o ITEM nº. 66 é de R\$ _____
(_____).
- LXVII. O Valor Total para o ITEM nº. 67 é de R\$ _____
(_____).
- LXVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 68 é de R\$ _____
(_____).
- LXIX. O Valor Total para o ITEM nº. 69 é de R\$ _____
(_____).
- LXX. O Valor Total para o ITEM nº. 70 é de R\$ _____
(_____).
- LXXI. O Valor Total para o ITEM nº. 71 é de R\$ _____
(_____).
- LXXII. O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;
- LXXIII. O prazo para entrega dos produtos será em até 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- LXXIV. O prazo de pagamento será em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- LXXV. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
 - b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;



c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

LXXVI. Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

LXXVII. Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....T
telefone.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....
.Praça para fins de pagamento.

....., de de 2019.

(Nome Legível)



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Este MODELO de Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO** deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**